

Certifico, para os devidos fins, que esta LE I foi publicada no DOE,

Gerência Executiva de Registro de Ato Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13,521

DE Ø DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO SEGUNDO

Reconhece de Utilidade Pública a Cooperativa Paraibana de Avicultura e Agricultura Familiar – COPAF, localizada no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Cooperativa Paraibana de Avicultura e Agricultura Familiar – COPAF, localizada no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, neste Estado, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 19 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em de dezembro de 2024; 136° da Proclamação da República.

JOÃO AZENEDO LINS FILHO Governador